

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

DELIBERAÇÃO Nº 012/2019
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO
6ª CÂMARA – ASSUNTOS TRANSVERSAIS
EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a solicitação de isenção da taxa de 4% para a FURG, relativa ao projeto “A Coordenação da Frota como elemento facilitador das atividades de ensino e pesquisa”.

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande, na qualidade de Presidenta do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e o Presidente da 6ª Câmara do COEPEA – ASSUNTOS TRANSVERSAIS, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 01 de novembro de 2019, em conformidade ao constante no processo nº 23116.008644/2019-62,

DELIBERAM:

Art.1º Aprovar a solicitação de isenção da taxa de 4% para a FURG, relativa ao projeto “A Coordenação da Frota como elemento facilitador das atividades de ensino e pesquisa”.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Profª. Drª. Cleuza Maria Sobral Dias
PRESIDENTA DO COEPEA

Prof. Dr. Renato Duro Dias
PRESIDENTE DA 6ª CÂMARA DO COEPEA
CÂMARA DE ASSUNTOS TRANSVERSAIS